PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÀZEIRO

L E I N. 520

Autoriza a abertura de crédito suplementar às Verbas do Orçamento que relaciona e nos valores que discrimina

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÀZEIRO, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as Verbas do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, com os respectivos valores de suplementação:

0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.02.2.	Material Permanente	200.000,00
8.02.3.	Material de Consumo e de Expediente	150.000,00
8.02.4.	Despesas Diversas	
	1 - com a repartição	100.000,00
	2 - com publicações e outras despesas	50.000,00
	3 - com recepções e hospedagens	100.000,00

07.- SERVIÇOS DIVERSOS

Serviço Geral de Administração

8.09.3	- Material de Consumo e de Expediente	200.000,00
8.09.4	- Despesas Diversas	200.000,00

08 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.11.2	- Material Permanente	200.000,00
8.12.4	- Despesas Diversas	200.000,00

12 - SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.29.4	- Despesas Diversas	400.000,00

13 - EDUCAÇÃO PÚBLICA

8.33.4	- Despesas Diversas	250.000,00

17 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

(DMVOP)

8.60.4	- Despesas Diversas	100.000,00

18 - SERVIÇOS URBANOS

- Serviço de Energia Elétrica

8.63.1	- Pessoal Variável	600.000,00

8.63.3 - Material de Consumo e de Expediente 150.000,00

8.63.4 - Despesas Diversas

1 - com despesas imprevistas do Serviço de Energia Elétrica 300.000,00

20 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

OBRAS PÚBLICAS

8.81.4 - Despesas Diversas

1 - com a construção e conservação de obras públicas, inclusive 50% da quota prevista no art. 15, § 4º da Const. Federal, de acôrdo com o inciso I, lêtra b do art. 177 da Lei nº 140 de 22-12-1948,

abrangendo a zona de Atrás da Banca e subúrbios de Piranga 5.000.000,00

22 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

8.85.1 - Pessoal Variável 7.000.000,00

8.85.3 - Material de Consumo e de Expediente

Aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros materiais 2.000.000,00

23 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS EM GERAL

8.87.4 - Despesas Diversas 1.500.000,00

24 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.88.4 - Despesas Diversas 500.000,00

29 - DIVERSOS

8.99.4 - Despesas Diversas

15 - Despesas Imprevistas 500.000,00

06 - CONTADORIA MUNICIPAL

8.07.3 - Material de Consumo e de Expediente 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar quaisquer dos recursos previstos no art. 186 da Lei nº 140, de 22-12-1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 24 de julho de 1964.

Américo Tanuri

AMÉRICO TANURI
Prefeito

Maria Martins da Conceição Silva

Resp. p/ Exp. da Secretaria